



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV AMAZONAS 266, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180 001  
Telefone: <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.148798/2023-08

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2024, QUE CONSISTE NA ELABORAÇÃO E A APROVAÇÃO, JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS (CBMMG), DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (PPCIP), COMPLEMENTADO PELAS PEÇAS TÉCNICAS (PROJETOS EXECUTIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ORÇAMENTO ESTIMATIVO, ETC) NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS NO PRÉDIO DO INSS QUE ABRIGA A GERÊNCIA EXECUTIVA E A AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SITUADO NA AV. GETÚLIO VARGAS Nº 342, CENTRO, DIVINÓPOLIS/MG, QUE CELABRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/SRSEII E A EMPRESA D2 ENGENHARIA LTDA**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criada na forma da autorização legislativa contida no Artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990 e reestruturada conforme determinação contida no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, por meio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II, inscrita no CNPJ sob nº 29.979.036/1159-83, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Av. Amazonas nº 266, 14º andar, sala 1407, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180.001, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Leonardo de Pádua Gomes, nomeado pela Portaria MPS nº 216 de 20/09/2023, publicada no DOU nº 187, de 20/09/2023, matrícula nº [REDACTED], e a empresa **D2 ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.711.732/0001-19, com sede na Rua Brasil, nº 1380 – Centro Campo Mourão – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Diego Aparecido de Souza, tendo em vista o que consta no Processo nº [35014.148798/2023-08](#), Contrato nº 42/2024 e em observância às disposições da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 7.983, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 90006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

De comum acordo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem realizar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2024, cujo objeto consiste em alterar os prazos constantes da Cláusula Segunda do Contrato Original.

Com isso, os prazos contratuais passarão a vigorar da seguinte forma:

- a) Data final da execução dos serviços: 16/04/2026;
- b) Data final da vigência do contrato: 21/04/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Não haverá alteração dos preços originalmente contratos devido à celebração do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento está amparado na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Tendo em vista as alterações previstas por este Termo Aditivo, como houve alteração de etapas de execução incialmente previstas, passa a vigorar o novo Cronograma proposto ([21754688](#)).

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

Conforme cláusula décima primeira do contrato original, fica mantida a desobrigação de apresentação da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 /21, pelas razões constantes do Termo de Justificativas Técnicas Relevantes.

**CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 42/2024, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido Contrato.

**CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO.**

O INSS divulgará o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021, bem como no seu respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº. 14.133, de 2021 e ao art. 8º, parágrafo 2º, da Lei nº. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, parágrafo 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO.**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas.

### LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

SRSE-II/INSS

### DIEGO APARECIDO DE SOUZA

D2 ENGENHARIA LTDA

#### TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE LEAL MORAIS**, Técnico do Seguro Social, em 11/08/2025, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL COUTO BICAS**, Analista do Seguro Social, em 11/08/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO APARECIDO DE SOUZA**, Usuário Externo, em 11/08/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES**, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 11/08/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21895610** e o código CRC **B84F1C2B**.

Criado por [daniel.bicas](#), versão 2 por [daniel.bicas](#) em 11/08/2025 11:34:52.